

Homolog.
27/12/2011
C.F.

F
L

Objecto do Protocolo

As Instituições de Ensino Superior, na sua essência, dotam os seus diplomados com ferramentas de índole académica, entendidas como geradoras de competências capazes de lhes proporcionar uma adequada integração no mercado de trabalho.

Para a consolidação dessas competências também contribuirá decisivamente o reforço de cooperação com o exterior próximo das Instituições de Ensino Superior, seja mediante parcerias estratégicas pontuais, através de parcerias estratégicas de duração moderada ou ainda mediante a cimentação e aplicação em contexto de trabalho da formação ministrada e competências adquiridas, concretizados sob a forma de projecto/estágio ou projectos de curta duração.

Uma adequada concretização da estratégia referida é passível de ser protocolada entre o Instituto Politécnico de Bragança, Escola Superior de Comunicação e Turismo e a Casa do Mel. A Associação dos Apicultores do Parque Natural de Montesinho, que nasceu em 1980 no seio do Parque Natural de Montesinho, surgindo a ideia de um grupo de apicultores com o interesse comum na dinamização das suas explorações apícolas. O objectivo inicial da associação, que ainda hoje se mantém, centrava-se no desenvolvimento da apicultura, «promovendo a sua prática e expansão, sobretudo entre os seus associados, proporcionando-lhes meios técnicos, comerciais e créditos, visando um maior aperfeiçoamento técnico - prático, para uma maior rentabilidade da apicultura». A Associação conta nos seus registos com 571 apicultores ativos, que recorrem aos seus serviços, oriundos de toda a área da Terra Fria. De toda esta atividade resulta uma produção que se traduz em cerca de 130 toneladas de mel/ano processadas.

Para este número são contabilizados o mel de consumo próprio dos produtores, o 'Mel do Parque', Mel do Parque de Montesinho DOP e Mel do Parque de Montesinho DOP - MPB. A promoção dos produtos é também da responsabilidade da sociedade e foca-se essencialmente em feiras temáticas, eventos de animação turística, concursos nacionais e internacionais da especialidade. A divulgação funciona ainda em sinergia com as unidades de turismo e lojas locais, promotores turísticos e associações de desenvolvimento local, que promovem a integração do 'Mel do Parque' na imagem da Região da Terra Fria.

Assim, é celebrado entre:

Primeiro Outorgante – A **Escola Superior de Comunicação e Turismo**, doravante designado por EsACT, com sede no Campus Santa Apolónia, Apartado 1038 5301-854, Bragança, contribuinte n.º 600 013 758, representado por Prof. Doutor Rui Pedro Lopes na categoria de Director,

e

Segundo Outorgante – **Associação dos Apicultores do Parque Natural de Montesinho**, com sede em Bragança, contribuinte n.º 501 088 792, representado por Manuel Gonçalves na categoria de Presidente do Conselho de Administração

o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I
(Objectivo do protocolo)

1.- O presente protocolo estabelece os deveres e as obrigações entre as partes acima identificadas com o intuito de proporcionar a Alunos do Primeiro Outorgante, a integração em Projectos/Estágios curriculares da responsabilidade do Segundo Outorgante, ou submetidos em parceria.

Cláusula II
(Obrigações do primeiro Outorgante)

- 1.- Contactar com a antecedência devida o segundo Outorgante no sentido de auscultar as possibilidades de projecto/estágio existentes;
- 2.- Incluir nas possibilidades de projecto/estágio as passíveis de serem realizadas com ligação ao segundo Outorgante à data estabelecida para a divulgação das possibilidades de projecto/estágio;
- 3.- Assegurar as condições necessárias ao bom acompanhamento do Aluno/estagiário por parte dos orientadores dos primeiro e segundo Outorgantes.

Cláusula III
(Obrigações do segundo Outorgante)

- 1.- Comunicar em tempo útil ao primeiro Outorgante as possibilidades de projecto/estágio existentes;
- 2.- Proporcionar ao estagiário as condições de trabalho necessárias para a realização do projecto/estágio ;
- 3.- Contribuir para a definição de um plano de trabalho a realizar no decurso da realização do projecto/estágio ;
- 4.- Nomear um orientador de entre o seu pessoal técnico, com competências compatíveis com as áreas tecnológicas abrangidas pelo projecto/estágio ;
- 5.-Facultar ao aluno o acesso a documentação e equipamentos que sejam compatíveis com a execução do programa de trabalho definido;

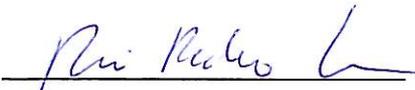
Cláusula IV
(Normas de funcionamento)

- 1.- Os diferentes projecto/estágio a realizar ao abrigo do presente protocolo carecem de acordo prévio entre as partes, onde se inclui o aluno/estagiário, devendo ser objecto de contratos ou acordos específicos para cada acção.

Cláusula V
(Vigência do presente protocolo)

- 1.- O presente Protocolo é válido pelo período de dois anos.
- 2.- A anulação do presente protocolo será manifestada por escrito pelas partes com uma antecedência de seis meses.

Mirandela, 29 de Novembro de 2011

Primeiro Outorgante	Segundo Outorgante
	 <i>Apicultores!</i> ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO PARQUE NATURAL DE MONTESINHO - CASA DO MEL APARTADO 231-TEL. 273 329 470 - FAX 273 329 471 5301-901 BRAGANÇA - PORTUGAL